



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
CNPJ – 18.557.546/0001-03
Tel.: (32) 3216-1053

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.520 DE 16 DE ABRIL DE 2025

“Cria vagas que especifica e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica extinto do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 02 (duas) vaga para o Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Fica criada, no quadro de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 02 (duas) vaga para o Cargo Operário I.

Art. 3º (VETADO)

Art. 4º O provimento de cargos e vagas criados por esta lei será efetuado mediante aprovação prévia em concurso público.

Art. 5º O ocupante do cargo criado por esta lei, apresentará declaração de bens nos termos do art. 13 da Lei nº 8.429 de 2 de junho de 1992.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 16 de abril de 2025

Sidinei Resende Paiva
Prefeito Municipal

